



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 86/2016.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2195	3390.30.00.00	31778	Material de Consumo	500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>500,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2301	3390.14.00.00	31776	Diárias – Pessoal Civil	200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>200,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Excesso de Arrecadação

132599100000 – REND.APLIC. FINANC. IPFP FAMILIA PARANAENSE	500,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
<b>Total</b>	<b>700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de maio de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal